



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992
Gabinete do Prefeito

LEI N° 660

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera o artigo 35, caput, da Lei n° 530, de 21 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 35, caput da Lei n° 530, de 21 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 A remuneração dos membros do Conselho Tutelar terá o valor correspondente a um salário mínimo e meio vigente no País.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Substituto
Procurador Municipal
Eliete Angélica Sperandio
2009/11/10